

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 47/PROGRAD/UFFS/2024

ALTERA O EDITAL Nº 45/PROGRAD/UFFS/2024 – SSELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna pública a alteração do item 8 do Edital nº 45/PROGRAD/UFFS/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

- **8.1** De acordo com o Art. 45 da Portaria CAPES Nº 90/2024, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Supervisor:
- I. Ser aprovado em processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- **II.** Possuir licenciatura na área do Subprojeto, conforme Anexo III do Edital CAPES nº 10/2024, com ressalva para:
- § 1º Subprojetos interdisciplinares, em que a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro).
- § 2º Subprojeto Educação do Campo, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira do campo (Cópia do diploma de curso superior de graduação licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro).
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- § 1º Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.
- V. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Chapecó/SC, 03 de outubro de 2024.

ELSIO JOSÉ CORÁ Pró-Reitor de Graduação